

**TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA      | FR | GD | VALOR        |
|---|----|----|--------------|
| 14000 SEC. ADM. MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO |    |    |              |
| TOTAL   | 1  | 4  | 9.000.000,00 |
| DEZEMBRO  |    |    | 9.000.000,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA     | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS |    |    |              |
| TOTAL  | 1  | 6  | 9.000.000,00 |
| DEZEMBRO                                       |    |    | 9.000.000,00 |

**TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS**

| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL  | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM |              |                                     |                   |
| 9902 7 UN. 3         | 9.000.000,00 | 9.000.000,00                        | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 9.000.000,00 | 9.000.000,00                        | 0,00              |

**DECRETO Nº 43.743, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 72.643,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

**TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR     |
|--|----|----|-----------|
| 13000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO          |    |    |           |
| 13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE           |    |    |           |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1  |    | 46.000,00 |
| TOTAL  |    |    | 46.000,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA         | FR | GD | VALOR     |
|--|----|----|-----------|
| 04.007.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL |    |    |           |
| TOTAL  | 1  | 4  | 46.000,00 |

**TOTAL**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR    |
|--|----|----|----------|
| 13006 COORDENADORIA SÓCIO ECONÔMICA                      |    |    |          |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1  |    | 4.352,00 |
| TOTAL  |    |    | 4.352,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR     |
|--|----|----|-----------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |           |
| 37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |           |
| 4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1  |    | 72.643,00 |
| TOTAL  |    |    | 72.643,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                | FR | GD | VALOR     |
|---|----|----|-----------|
| 16.059.0035.1511 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA |    |    |           |
| TOTAL   | 1  | 6  | 72.643,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA     | FR | GD | VALOR     |
|--|----|----|-----------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS |    |    |           |
| TOTAL  | 1  | 6  | 72.643,00 |

**TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS**

| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                     |                   |
| 9902 7 UN. 3         | 72.643,00   | 72.643,00                           | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 72.643,00   | 72.643,00                           | 0,00              |

**DECRETO Nº 43.744, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

**TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 12000 SECRETARIA DA CULTURA                              |    |    |              |
| 12001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE           |    |    |              |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1  |    | 1.000.000,00 |
| TOTAL  |    |    | 1.000.000,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA         | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 08.048.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL |    |    |              |
| TOTAL  | 1  | 4  | 1.000.000,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |              |
| 37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |              |
| 4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1  |    | 1.000.000,00 |
| TOTAL  |    |    | 1.000.000,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                | FR | GD | VALOR        |
|---|----|----|--------------|
| 16.059.0035.1274 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES METRO - SERVIÇO DA D |    |    |              |
| TOTAL   | 1  | 6  | 1.000.000,00 |

**TOTAL**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| TOTAL                                      |    |    | 1.000.000,00 |

**TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 12000 SECRETARIA DA CULTURA                |    |    |              |
| TOTAL                                      | 1  | 4  | 1.000.000,00 |
| DEZEMBRO                                   |    |    | 1.000.000,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA     | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS |    |    |              |
| TOTAL  | 1  | 6  | 1.000.000,00 |
| DEZEMBRO                                       |    |    | 1.000.000,00 |

**TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS**

| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL  | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM |              |                                     |                   |
| 9902 7 UN. 3         | 1.000.000,00 | 1.000.000,00                        | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 1.000.000,00 | 1.000.000,00                        | 0,00              |

**DECRETO Nº 43.745, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998

**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

**TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR     |
|--|----|----|-----------|
| 28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA               |    |    |           |
| 28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE           |    |    |           |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1  |    | 17.550,00 |
| TOTAL  |    |    | 17.550,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA          | FR | GD | VALOR     |
|---|----|----|-----------|
| 03.007.0021.2015 MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO |    |    |           |
| TOTAL   | 1  | 4  | 17.550,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA      | FR | GD | VALOR     |
|---|----|----|-----------|
| 28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA      |    |    |           |
| 28010 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE S. PAULO |    |    |           |
| 3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA               | 1  |    | 17.550,00 |
| TOTAL   |    |    | 17.550,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA    | FR | GD | VALOR     |
|---|----|----|-----------|
| 15.081.0486.2025 ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS |    |    |           |
| TOTAL   | 1  | 4  | 17.550,00 |

**TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS**

| ESPECIFICAÇÃO        | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| LEI ART PAR INC ITEM |             |                                     |                   |
| 9902 7 UN. 3         | 17.550,00   | 17.550,00                           | 0,00              |
| TOTAL GERAL          | 17.550,00   | 17.550,00                           | 0,00              |

**DECRETO Nº 43.746, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos para repasse à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.650.190,00 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e noventa reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

**TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |              |
| 37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |              |
| 4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1  |    | 6.650.190,00 |
| TOTAL  |    |    | 6.650.190,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                | FR | GD | VALOR        |
|---|----|----|--------------|
| 16.059.0035.1433 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - INVESTIMEN |    |    |              |
| TOTAL   | 1  | 6  | 6.650.190,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |              |
| 37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |              |
| 4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1  |    | 6.650.190,00 |
| TOTAL  |    |    | 6.650.190,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                | FR | GD | VALOR        |
|---|----|----|--------------|
| 16.059.0035.1511 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM - SERVIÇO DA |    |    |              |
| TOTAL   | 1  | 6  | 6.650.190,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA     | FR | GD | VALOR        |
|--|----|----|--------------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS |    |    |              |
| TOTAL  | 1  | 6  | 6.650.190,00 |

**DECRETO Nº 43.747, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1998  
**MÁRIO COVAS**  
 Yoshiaki Nakano  
 Secretário da Fazenda  
 André Franco Montoro Filho  
 Secretário de Economia e Planejamento  
 Fernando Leça  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Antonio Angarita  
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de dezembro de 1998.

**TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA     | FR | GD | VALOR      |
|--|----|----|------------|
| 17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA |    |    |            |
| 17001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |    |    |            |
| 4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES                  | 1  |    | 300.000,00 |
| TOTAL  |    |    | 300.000,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR      |
|--|----|----|------------|
| 02.004.0025.1208 CONSTRUÇÃO DE FÓRUMS      |    |    |            |
| TOTAL                                      | 1  | 5  | 300.000,00 |

**REDUÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA               | FR | GD | VALOR      |
|--|----|----|------------|
| 37000 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |            |
| 37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS           |    |    |            |
| 4 6 14 65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS | 1  |    | 300.000,00 |
| TOTAL  |    |    | 300.000,00 |

**FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA                | FR | GD | VALOR      |
|---|----|----|------------|
| 16.059.0035.1274 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES METRO - SERVIÇO DA D |    |    |            |
| TOTAL   | 1  | 6  | 300.000,00 |

**TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS**

| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR |
|--|----|----|-------|
| 170  |    |    |       |